



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM SANTA MARIA/RS

EDITAL N.º 01, DE 27 DE ABRIL DE 2007
EDITAL DA 2ª SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE DIREITO NA PJM/SM

O **Ministério Público Militar**, por meio da Procuradoria de Justiça Militar na cidade de Santa Maria, em conformidade com a Constituição, com a Lei Complementar n.º 75/93, com as demais normatizações legais e infralegais pertinentes à matéria, promoverá, nos termos do presente Edital, a seleção para a realização de Estágio remunerado no âmbito desta PJM, sita na Alameda Montevideu, nº 322 – sala 301 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria/RS, CEP 97.050-030, fone (55) 32218163.

I – DA INSCRIÇÃO:

A inscrição para a prova de estágio será efetivada no período de 02 de maio (quarta-feira) a 1º de junho (sexta-feira) de 2007, na sede da Procuradoria da Justiça Militar em Santa Maria, na Alameda Montevideu, nº 322 – sala 304 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade, no horário das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- b) Comprovante de matrícula no curso de Direito (original e cópia);
- c) Histórico escolar universitário (original e cópia);
- d) Curriculum vitae atualizado;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM SANTA MARIA/RS

- e) 01 kg (um quilograma) de alimento não-perecível (não se aceitará sal), que será doado para entidade assistencial de Santa Maria;
- f) Uma foto 3x4.

Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração simples do interessado (não há necessidade de reconhecimento de firma), ficando o candidato ciente de que assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição.

A oferta de 1 kg de alimento não perecível e a apresentação dos documentos mencionados, bem como o preenchimento de ficha de inscrição, são requisitos obrigatórios à efetivação da inscrição.

II - DOS PRÉ-REQUISITOS:

O candidato deverá estar matriculado no Curso de Ciências Jurídicas e Sociais (Curso de Direito) em estabelecimento de ensino de nível superior localizado na cidade de Santa Maria/RS, e estar cursando, no mínimo, o 5º período, e, no máximo, o 8º período. Deverá, ainda, possuir conhecimentos básicos de informática e digitação, além de submeter-se a teste seletivo.

III – DA CARGA HORÁRIA DO ESTAGIÁRIO:

A carga horária do estágio é de 20 (vinte) horas semanais, que deverão ser cumpridas em turno a ser estabelecido pelo Ministério Público Militar.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM SANTA MARIA/RS

IV – DA REMUNERAÇÃO DO ESTAGIÁRIO:

Ao estudante em estágio no Ministério Público Militar fica assegurada bolsa de estágio mensal, atualmente fixada em R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), reajustada periodicamente, e seguro contra acidentes pessoais.

V – DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será composto de duas etapas, da seguinte forma:

1ª etapa: prova objetiva de Conhecimentos Específicos (Direito Constitucional, Legislação do Ministério Público, Direito Penal, Direito Processual Penal) e Língua Portuguesa (cujo conteúdo encontra-se no Anexo deste edital), composta de 50 (cinquenta) questões, assim distribuídas:

Direito Constitucional	15 questões
Legislação do Ministério Público	10 questões
Direito Penal	07 questões
Direito Processual Penal	08 questões
Língua Portuguesa	10 questões

2ª etapa: entrevista na área de atuação.

VI – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Serão considerados aprovados na 1ª etapa os candidatos que obtiverem o mínimo de 30 acertos, considerando o total de questões das provas, e não tiverem zerado a prova de língua portuguesa.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM SANTA MARIA/RS

A classificação da 1ª etapa será efetuada mediante a apuração do total de pontos obtidos, utilizando-se como critério de desempate os seguintes parâmetros:

- maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos (soma dos acertos nas provas de Direito Constitucional, Legislação do Ministério Público, Direito Penal, Direito Processual Penal);
- maior número de pontos na prova de português;
- candidato de maior idade.

Elaborada a lista de classificação, esta será utilizada para a convocação dos candidatos para a 2ª etapa, seguindo-se rigorosamente a sua ordem.

A 2ª etapa do processo seletivo consistirá de entrevista com o Supervisor de Estágio, na Procuradoria de Justiça Militar em Santa Maria.

A convocação será efetuada de acordo com o surgimento de vagas, analisando-se a situação do candidato convocado quanto à documentação pessoal/escolar e o interesse na vaga a ser preenchida.

O candidato classificado na 1ª etapa que for convocado para a entrevista e recusar a lotação ou o horário de estágio terá seu nome excluído da lista de classificação, sendo considerado reprovado no processo seletivo, não podendo, neste caso, solicitar o remanejamento para o final da lista.

O candidato que não for aprovado na entrevista ou desistir formalmente do estágio será excluído de imediato da lista de classificação.

O não comparecimento do candidato convocado para a entrevista implicará a exclusão de seu nome da lista de classificação. Aquele que justificar a ausência ou estiver impossibilitado de iniciar o estágio será remanejado para o final da lista.

O processo seletivo terá validade de um ano, a partir da homologação final de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM SANTA MARIA/RS**

VII – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

O estágio curricular terá a duração mínima de seis meses e, quando do interesse das partes, prorrogável por até três vezes, em iguais períodos, até o limite máximo de vinte e quatro meses.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

A regulamentação completa do Estágio de estudantes no âmbito do Ministério Público Militar está prevista na Portaria n.º 312 PGJM, de 23 de setembro de 2004, publicado no Boletim de Serviço n.º 37, de 07 de outubro de 2004.

Santa Maria, 25 de abril de 2007.

JORGE CESAR DE ASSIS
Promotor de Justiça Militar



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM SANTA MARIA/RS

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DA 1ª ETAPA

I – Campo do Direito Constitucional:

- Dos princípios fundamentais (arts. 1º a 4º);
- Dos direitos e garantias individuais (art. 5º);
- Dos militares dos Estados e do Distrito Federal e Territórios (art.42);
- Do Poder Judiciário (arts. 92 a 100);
- Do Supremo Tribunal Federal (arts. 101 a 103);
- Do Superior Tribunal de Justiça (arts. 104 e 105);
- Dos Tribunais e Juízes Militares (arts. 122 a 124);
- Das funções essenciais à Justiça: Ministério Público (arts. 127 a 130), Advocacia Pública (arts. 131 e 132), Advocacia e Defensoria Pública (arts. 133 a 135);
- Das Forças Armadas (arts. 142 e 143);
- Da Segurança Pública (art. 144).

II – Campo da Legislação Específica do Ministério Público: Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993 (Estatuto do Ministério Público da União):

- Da definição, dos princípios e das funções institucionais (arts. 1º a 5º);
- Dos instrumentos de atuação (arts. 6º a 8º);
- Do controle externo da atividade policial (arts. 9º e 10);
- Da defesa dos direitos constitucionais (arts. 11 a 16);
- Da autonomia do Ministério Público (arts. 22 e 23);
- Do Procurador-Geral da República (arts. 25 a 27);



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM SANTA MARIA/RS

- Do Conselho de Assessoramento Superior do Ministério Público da União (arts. 28 a 31);
- Das carreiras (arts. 32 a 34);
- Dos serviços auxiliares (arts. 35 e 36);
- Do Ministério Público Militar:
 - Da competência, dos órgãos e da carreira (arts. 116 a 119);
 - Do Procurador-Geral da Justiça Militar (arts. 120 a 125);
 - Do Colégio de Procuradores da Justiça Militar (arts. 126 e 127);
 - Do Conselho Superior do Ministério Público Militar (arts. 128 a 131);
 - Da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar (arts. 132 a 136);
 - Da Corregedoria do Ministério Público Militar (arts. 137 a 139);
 - Dos Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar (arts. 140 a 142);
 - Dos Procuradores da Justiça Militar (arts. 143 e 144);
 - Dos Promotores da Justiça Militar (arts. 145 e 146);
 - Das unidades de lotação e de administração (arts. 147 e 148).
- Das disposições estatutárias especiais:
 - Do provimento dos cargos (arts. 182 a 185);
 - Do concurso (arts. 186 a 194);
 - Da posse e do exercício (arts. 195 e 196);
 - Do estágio probatório (arts. 197 e 198);
 - Dos direitos, da vitaliciedade e da inamovibilidade (arts. 208 a 213);
 - Dos deveres e vedações (arts. 236 e 237).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM SANTA MARIA/RS**

III – Campo do Direito Penal:

- Da aplicação da lei penal (arts. 1º a 12, do CP);
- Do crime (arts. 13 a 25, do CP);
- Da imputabilidade penal (arts. 26 a 28, do CP);
- Do concurso de pessoas (arts. 29 a 31, do CP);
- Das penas (arts. 32 a 58, do CP)

IV – Campo do Direito Processual Penal:

- Disposições preliminares do processo penal (arts. 1º a 3º, do CPP);
- Do inquérito policial (arts. 4º a 23, do CPP);
- Da ação penal (arts. 24 a 62, do CPP).

V – Língua Portuguesa

- O TEXTO: LEITURA E PRODUÇÃO

- Estrutura do texto.
- Partes.
- Relações entre as partes
- Dividir o texto em partes.
- Plano do conteúdo.
- Tema e sua delimitação.
- Idéia principal.
- Idéias secundárias.
- Idéias explícitas x implícitas.
- Argumentos..
- Interação autor x texto x leitor.
- Objetivo do texto.
- Destinatário.
- Circunstâncias.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM SANTA MARIA/RS

- Plano lingüístico.
 - Significação de palavras e expressões no contexto.
 - Recursos expressivos.
 - Relações de sentido entre elementos do texto (coesão referencial e seqüencial).
 - Tipos de texto.
 - Leitura de textos informativos, persuasivos, lúdicos (notícia, reportagem, editorial, literários, crônica, conto, fato histórico, relato, fábula, charge, publicidade, história em quadrinhos, cartas, etc.)
 - Produção de texto.
 - Texto narrativo-informativo (relato, fato histórico, etc.).
 - Texto narrativo-persuasivo (fábula, história de cunho educativo, crônica, etc.).
 - Texto narrativo-lúdico.
 - Transformação de ponto de vista.
 - Translação de uma linguagem para outra (não-verbal para verbal, poesia para prosa, etc.).
 - Tipos de discurso.
- ESTUDO DA LÍNGUA
- Níveis de linguagem.
 - Variedades regionais e sociais.
 - Fonética e fonologia.
 - Fonema e letra.
 - Encontros vocálicos.
 - Encontros consonantais e dígrafos.
 - Tonicidade.
 - Sílaba.
 - Aspectos gráficos.
 - Acentuação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM SANTA MARIA/RS

- Ortografia.
- Morfologia.
- Estrutura das palavras.
- Formação das palavras.
- Emprego do hífen.
- Classes de palavras e flexões (artigo, adjetivo, numeral, substantivo e pronome).
- Semântica.
- Significação das palavras (sinônimos, homônimos e parônimos)
- Morfossintaxe.
- Classes de palavras e flexões (verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição).
- Frase, oração, período.
- Período simples.
- Estrutura do período simples (termos da oração).
- Predicação verbal.
- Colocação dos termos na oração.
- Pontuação.
- Correção gramatical no período simples quanto à estrutura sintática.
- Morfossintaxe.
- Padrões frasais.
- Período composto.
- Processos de coordenação e subordinação.
- Nexos oracionais (conetivos).
- Colocação das orações no período.
- Pontuação.
- Concordância verbal e nominal.
- Regência verbal e nominal.
- Colocação pronominal.